

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4112 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Cidade 2021/2024

DECRETO Nº 019/2023
21/03/2023

SÚMULA: ATRIBUIÇÃO PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL – QUINTA-FEIRA SANTA.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, do dia 06 de abril de 2023 em virtude da QUINTA-FEIRA SANTA.

Art. 2º - Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Segurança Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos Servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.

Art. 3º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante prévia convocação e autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2023.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Cidade 2021/2024

DECRETO Nº 020/2023
24/03/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com a Lei 016/2007, de 26 de abril de 2007, alterado pela Lei 009/2009, de 06 de maio de 2009, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, resolve

D E C R E T A R

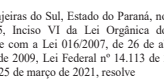
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal do Campo Professora Silvia Martins Veigant da Silva, no Assentamento 8 de Junho, Zona Rural deste município.

Art. 2º - A Instituição Escolar denominada de Escola Municipal Professora Silvia Martins Veigant da Silva, de acordo com a Lei Municipal nº 039/2016 de 07/07/2016 e credenciada junto a SEED/PR (Secretaria de Estado da Educação), através do e-protocolo nº 19413970-5, passa a integrar a Rede Municipal de Ensino deste Município, estando subordinada às Diretrizes do Sistema Estadual de Ensino.

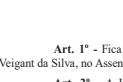
Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, adotar as providências necessárias, visando o funcionamento da Instituição Escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2023.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Cidade 2021/2024

DECRETO Nº 020/2023
24/03/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com a Lei 016/2007, de 26 de abril de 2007, alterado pela Lei 009/2009, de 06 de maio de 2009, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, resolve

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal do Campo Professora Silvia Martins Veigant da Silva, no Assentamento 8 de Junho, Zona Rural deste município.

Art. 2º - A Instituição Escolar denominada de Escola Municipal Professora Silvia Martins Veigant da Silva, de acordo com a Lei Municipal nº 039/2016 de 07/07/2016 e credenciada junto a SEED/PR (Secretaria de Estado da Educação), através do e-protocolo nº 19413970-5, passa a integrar a Rede Municipal de Ensino deste Município, estando subordinada às Diretrizes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, adotar as providências necessárias, visando o funcionamento da Instituição Escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2023.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023.

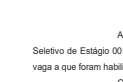
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2022, homologado na data de 19 de janeiro de 2023, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro, nos dias de **27 de março a 31 de março** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco, Sicredi Grandes Lagos, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A);
f) Declaração de não-inclusão preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023.

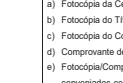
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2022, homologado na data de 19 de janeiro de 2023, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro, nos dias de **27 de março a 31 de março** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco, Sicredi Grandes Lagos, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A);
f) Declaração de não-inclusão preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023.

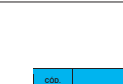
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2022, homologado na data de 19 de janeiro de 2023, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro, nos dias de **27 de março a 31 de março** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco, Sicredi Grandes Lagos, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A);
f) Declaração de não-inclusão preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2022, homologado na data de 19 de janeiro de 2023, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro, nos dias de **27 de março a 31 de março** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco, Sicredi Grandes Lagos, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A);
f) Declaração de não-inclusão preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2022, homologado na data de 19 de janeiro de 2023, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro, nos dias de **27 de março a 31 de março** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco, Sicredi Grandes Lagos, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A);
f) Declaração de não-inclusão preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022

1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL, PROFESSOR DE JIU-JITSU, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "JIU-JITSU PARA TODOS", OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA 02889863930, inscrita no CNPJ nº 47.320.500/0001-74, situada a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1730, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul, PR, CEP. 85.301-440, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 028.898.639-30, e portador da cédula de identidade nº 6.266.222-7-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

2º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - MODELO INFÂNCIA - TIPO 02 - PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 201804075-1.

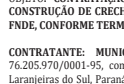
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Doolinda Oliveira Luz, nº 680, Denilde Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade o nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Laranjeiras do Sul/Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 047/2017, e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convida as **Organizações da Sociedade Civil (OSC), declaradas de Utilidade Pública, sem fins lucrativos**, a apresentarem projetos voltados à integração dos moradores da Agricultura Familiar, Clube de Mães e Associações diversas do Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017 e Lei Municipal 0025/2017.

O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, considerando o teto máximo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** por projeto para construção, ampliação e reformas de pavilhões comunitários e de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para projetos de aquisição de equipamentos e utensílios..

As propostas serão aceitas a partir da data da publicação deste edital dia 24 de março de 2023, até as 10:00 horas do dia 24 de abril de 2023, as propostas serão abertas no dia 27 de abril de 2023, às 08:30 horas, na sala da Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria nº 1020, neste município de Laranjeiras do Sul.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.la.pr.gov.br/atoficiais/chamamentopublico, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, pelos telefones 36358100 e 36358133, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e às 13:00 às 17:30 horas.

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Laranjeiras do Sul/Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017 e Lei Municipal 0025/2017.

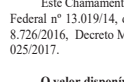
O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, considerando o teto máximo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** por projeto para construção, ampliação e reformas de pavilhões comunitários e de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para projetos de aquisição de equipamentos e utensílios..

As propostas serão aceitas a partir da data da publicação deste edital dia 24 de março de 2023, até as 10:00 horas do dia 24 de abril de 2023, as propostas serão abertas no dia 27 de abril de 2023, às 08:30 horas, na sala da Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria nº 1020, neste município de Laranjeiras do Sul.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.la.pr.gov.br/atoficiais/chamamentopublico, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, pelos telefones 36358100 e 36358133, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e às 13:00 às 17:30 horas.

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Laranjeiras do Sul/Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017 e Lei Municipal 0025/2017.

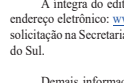
O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, considerando o teto máximo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** por projeto para construção, ampliação e reformas de pavilhões comunitários e de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para projetos de aquisição de equipamentos e utensílios..

As propostas serão aceitas a partir da data da publicação deste edital dia 24 de março de 2023, até as 10:00 horas do dia 24 de abril de 2023, as propostas serão abertas no dia 27 de abril de 2023, às 08:30 horas, na sala da Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria nº 1020, neste município de Laranjeiras do Sul.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.la.pr.gov.br/atoficiais/chamamentopublico, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, pelos telefones 36358100 e 36358133, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e às 13:00 às 17:30 horas.

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2022, homologado na data de 19 de janeiro de 2023, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro, nos dias de **27 de março a 31 de março** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco, Sicredi Grandes Lagos, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A);
f) Declaração de não-inclusão preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023.

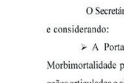
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2022, homologado na data de 19 de janeiro de 2023, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro, nos dias de **27 de março a 31 de março** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco, Sicredi Grandes Lagos, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A);
f) Declaração de não-inclusão preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023.

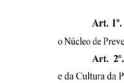
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2022, homologado na data de 19 de janeiro de 2023, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro, nos dias de **27 de março a 31 de março** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco, Sicredi Grandes Lagos, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A);
f) Declaração de não-inclusão preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023.

[illegible]

Município de Laranjeiras do Sul - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
				Preço
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				10.078,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				Abastecimento
04 15.000.021 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				Abastecimento
4.040.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Supr. Material Financeiro Livre
1040 0000 Recursos Ordinários (Lajes)				
Crédito adicional Suplementar				Resumo da criação adicional: Supr. Material Financeiro
Resumo adicional	Resumo da criação adicional	Tipo de alteração		Preço
Suplementar	Suplementar Financeiro	Autossuporte		2.136.347,02
Suplementar	Suplementar Financeiro	Autossuporte		429.307,00
Suplementar	Suplementar Financeiro	Autossuporte		1.910.982,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Eng. João Maria, nº 1020, insq. de Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 18.255.970/0001-60 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Criado 2002/10/25/24

DECRETO Nº: 011/2023
01/02/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 046/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS - 570.483,21** (Quinhentos e Setenta Mil Quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Iteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Fevereiro de 2023.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

[illegible]

 Município de Laranjeiras do Sul-2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				Página
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Atencao	
58.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	5.000,00
10.301.000.000	ATIVIDADES DE MANUTENCAO - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
1.1.90.11.00.00	OUTROS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			
4044	Bolsa de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Atencao	5.000,00
58.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.000.000	ATIVIDADES DE MANUTENCAO - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO			
1.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			
4261	11.901 Tarifas e honorários provenientes do Governo Federal destinados ao atendimento da			
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Atencao	900,00
58.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.000.000	ATIVIDADES DE MANUTENCAO - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO			
1.1.91.01.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			
4410	0948 Bolsas de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Atencao	900,00
58.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.000.000	ATIVIDADES DE MANUTENCAO - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO			
1.3.91.06.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUTUAR			
4441	01901 Tarifas e honorários provenientes do Governo Federal destinados ao atendimento da			
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Atencao	12.000,00
58.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.000.000	VIGILANCIA EM SAUDE - PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS			
1.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4779	0948 Bolsas de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Atencao	5.500,00
58.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.305.000.000	VIGILANCIA EM SAUDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
1.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4779	01901 Tarifas e honorários provenientes do Governo Federal destinados ao atendimento da			
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Atencao	10.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE ENINO		Abertura	
12.361.0400.2074	CONTRUOÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA NA REDE FISICA DE ENINO			
1.1.91.11.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4800	00124-294 Despesa Iniciais Investida a Educacao Basica			
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Atencao	23.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE ENINO		Abertura	
12.361.0400.2074	CONTRUOÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA NA REDE FISICA DE ENINO			
1.1.91.11.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			
4899	00122 Funtado 40%			
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Atencao	1.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE ENINO		Abertura	
12.361.0400.2074	CONTRUOÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA NA REDE FISICA DE ENINO			
1.1.90.16.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUTUAR			
4779	00122 Funtado 40%			
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Atencao	10.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE ENINO		Abertura	
12.361.0400.2074	CONTRUOÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA NA REDE FISICA DE ENINO			
1.1.90.16.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
4779	00122 Funtado 40%			
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Atencao	21.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE ENINO		Abertura	
12.361.0400.2074	CONTRUOÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA NA REDE FISICA DE ENINO			
1.1.90.16.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
4779	00122 Funtado 40%			

Município de Laranjeiras do Sul - 2023			
Ratificação de alteração orçamentária por funcional programática			
			Previsão
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	4.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
7200	13.391.040.2075 MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Abertura	
7200	00000 Recursos Ordinários (Linha)	Remanejamento	
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	10.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
7200	13.391.040.2075 MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Abertura	
7200	00104 25% Demais Inpostos Vinculados à Educação Básica	Remanejamento	
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	21.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
7200	13.391.040.2075 MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Abertura	
7200	13.391.040.2075 MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
7485	01048 Outros Recursos não Vinculados		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	10.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
13.391.040.2075	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA	Anulação	
7200	13.391.040.2075 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA	Abertura	
7200	01013 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDS		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	31.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
13.391.040.2075	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anulação	
7200	13.391.040.2075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Abertura	
7200	01013 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDS		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	4.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
13.391.040.2075	ATENDIMENTO AO SUS	Anulação	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Abertura	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Remanejamento	
7200	00000 Recursos Ordinários (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	5.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
13.391.040.2075	ATENDIMENTO AO SUS	Anulação	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Abertura	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Remanejamento	
7200	00000 Recursos Ordinários (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	26.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
13.391.040.2075	ATENDIMENTO AO SUS	Anulação	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Abertura	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Remanejamento	
7200	00000 Recursos Ordinários (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	7.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
13.391.040.2075	ATENDIMENTO AO SUS	Anulação	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Abertura	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Remanejamento	
7200	00000 Recursos Ordinários (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	10.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
13.391.040.2075	ATENDIMENTO AO SUS	Anulação	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Abertura	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Remanejamento	
7200	00000 Recursos Ordinários (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	45.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
13.391.040.2075	ATENDIMENTO AO SUS	Anulação	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Abertura	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Remanejamento	
7200	00000 Recursos Ordinários (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	45.000,00
13.391.040.2075	MANUTENÇÃO DO IMUNO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação	
13.391.040.2075	ATENDIMENTO AO SUS	Anulação	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Abertura	
7200	13.391.040.2075 ATENDIMENTO AO SUS	Remanejamento	
7200	00000 Recursos Ordinários (Linha)		

[illegible]

 Município de Larangeiras do Sul - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				Página 1
Crição aticional:	Remanejamento	Recursos do crédito aticional:	Anulação de Dotações	
	11.001.0000 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	143.803,89
	26.763.0002.2442 RESERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		Encargos de Arrecadação - Real - Vinculada	
	4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
	13.025 00000 CONTRIBUIÇÃO INTRA-DEPART. - PROGRAM. ESTRADAS RURAIS		Excesso de Arrecadação	
Crição aticional:	Suplementar	Recursos do crédito aticional:	Anulação de Dotações	5.000,00
	11.001.0000 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Anulação	
	26.763.0002.2442 CONSERV. MANUTENÇÃO DA CONTIGUIDADE(RUA)		Abertura	
	3.3.72.80.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Remanejamento	
	47.105 00000 Recursos Ordinários (L.v.s/m)			
Crição aticional:	Remanejamento	Recursos do crédito aticional:	Anulação de Dotações	8.000,00
	11.001.0000 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Anulacão	
	26.763.0002.2448 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
	3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO		Remanejamento	
	13.020 00004 Outras Receitas de Contribuição Financeira e Patrimoniais não-Proventivas			
Crição aticional:	Remanejamento	Recursos do crédito aticional:	Anulação de Dotações	5.000,00
	11.001.0000 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Anulacão	
	26.763.0002.2448 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Remanejamento	
	13.020 00000 Recursos Ordinários (L.v.s/m)			
Crição aticional:	Remanejamento	Recursos do crédito aticional:	Anulação de Dotações	3.000,00
	12.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		Anulacão	
	25.201 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
	27.812.2002.2382 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Remanejamento	
	3.1.99.18.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			
	13.020 00000 Recursos Ordinários (L.v.s/m)			
Crição aticional:	Remanejamento	Recursos do crédito aticional:	Anulação de Dotações	8.000,00
	12.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SIDA DA FAMILIA		Anulacão	
	13.001 DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL		Abertura	
	26.284.1002.2382 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SIDA DA FAMILIA		Remanejamento	
	3.1.99.18.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			
	13.020 00000 Recursos Ordinários (L.v.s/m)			
Crição aticional:	Remanejamento	Recursos do crédito aticional:	Anulação de Dotações	1.000,00
	12.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SIDA DA FAMILIA		Anulacão	
	13.002 FUNCO MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL		Abertura	
	26.284.1002.2371 ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL, BAMBICA		Remanejamento	
	3.3.90.39.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
	13.070 00004 Bônus de Fracamentamento de Proteção Social Básica - SUAS			
Crição aticional:	Remanejamento	Recursos do crédito aticional:	Anulação de Dotações	1.000,00
	12.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SIDA DA FAMILIA		Anulacão	
	13.002 FUNCO MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL		Abertura	
	26.284.1002.2374 ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDFB		Remanejamento	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	14.100 00004 Bônus de Fracamentamento de Proteção Social Básica - SUAS			
Crição aticional:	Remanejamento	Recursos do crédito aticional:	Anulação de Dotações	1.000,00
	12.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SIDA DA FAMILIA		Anulacão	
	13.003 FUNCO MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL E ACOLHIMENTO		Remanejamento	
	26.284.1002.4178 ATIVIDADES DO CENTRO DA ADOLESCENCIA			
	3.1.99.18.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			
	14.020 00000 Recursos Ordinários (L.v.s/m)			
Crição aticional:	Remanejamento	Recursos do crédito aticional:	Anulação de Dotações	12.000,00
	13.004 FUNCO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DOADO		Anulacão	
	26.284.1002.2382 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOADO		Remanejamento	
	3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	14.020 00000 Recursos Ordinários (L.v.s/m)			
Crição aticional:	Remanejamento	Recursos do crédito aticional:	Anulação de Dotações	12.000,00
	13.004 FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SIDA DA FAMILIA		Anulacão	
	26.284.1002.2382 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOADO		Abertura	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Remanejamento	
	14.000 00000 Recursos Ordinários (L.v.s/m)			

Imprimir por ORÇAMENTO de 2023, arquivo 2023

20230000000000000000

 Município de Laranjeiras do Sul - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
		Página: 1	
Código adicional:	Ramamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orlações
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAT E MIO AMBIENTE		Anticipo
	15.007 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Anticipo
	20.006.0002.2192 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		Ramamento
	3.1.10.18.00.03 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		
15000	00000 Recursos Ordinários (Lan) neg		
Código adicional:	Ramamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orlações
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAT E MIO AMBIENTE		Anticipo
	14.002 DEPARTAMENTO DE MIO AMBIENTE		Anticipo
	15.042.0002.2302 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MIO AMBIENTE		Excesso de Anulação - Real - Vinculado
	3.1.10.18.00.03 INDICADORES E RESTITUICOES		
15000	00008 CONVÊNIO Nº 576/2022 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Código adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Anulação
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAT E MIO AMBIENTE		Anticipo
	14.002 DEPARTAMENTO DE MIO AMBIENTE		Anticipo
	15.042.0002.2302 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MIO AMBIENTE		Excesso de Anulação - Real - Vinculado
	3.1.10.18.00.03 INDICADORES E RESTITUICOES		
15000	01006 CANS Nº018/2020 MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
Código adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Anulação
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Anticipo
	15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		Anticipo
	04.126.0002.2211 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		Ramamento
	3.1.10.18.00.03 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		
10140	00000 Recursos Ordinários (Lan) neg		
Código adicional:	Ramamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Orlações
Resumo acumulado			
	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão
Ramamento	Anulação de Orlações	Anticipo	423.000,00
Ramamento	Anulação de Orlações	Anticipo	0,00
Suplementar	Excesso de Anulação	Anticipo	423.000,00
Suplementar	Excesso de Anulação	Anticipo	145.483,21
			0,00
			145.483,21
			0,00
			0,00



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 08.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3818-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

DECRETO N.º 042/2023

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR Á PEDIDO** a partir de 24/03/2023 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo em Provimento Efetivo de DENTISTA.

NOME	CPF	CARGO
ANA CAROLINE DEBASTIANI MAZZOCHI	098.409.299-41	DENTISTA

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 24 de março de 2023.

NEIMAR GRANOSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618.1122, CEP: 85.350-000

CONTRATAÇÃO POR TESTE DETERMINADO Nº 001/2022
Edital Nº 002/2023

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO 001/2023

FARMACÊUTICO	BIANCA PADILHA ANDRADE LORIANI RODRIGUES DE BAIRROS
--------------	--

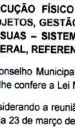
Virmond, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.



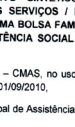
PAULO AUGUSTO MIERJIAN
(Presidente)



TEREZINHA VERETA
(Secretário)



ABDOUSEREKE
(Membro)



MARIA REGINA DEMETRIO
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Sumula: APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRA DOS SERVIÇOS / PROGRAMAS / PROJETOS, GESTÃO DO PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO ANO 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 23 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico / Financeira dos Serviços / Programas/Projetos do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2020;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico / Financeira da Gestão do PBF – Programa Bolsa Família do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2020;

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico / Financeira da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2020;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 23 de março de 2023.



Suzana Gurtat Teixeira
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Sumula: APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRA DOS SERVIÇOS / PROGRAMAS / PROJETOS, GESTÃO DO PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO ANO 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 23 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico / Financeira dos Serviços / Programas/Projetos do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2021;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico / Financeira da Gestão do PBF – Programa Bolsa Família do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2021;

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico / Financeira da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2021;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 23 de março de 2023.



Suzana Gurtat Teixeira
Secretária Executiva do CMAS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 16.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 232, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1768

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.617/0001-03, com sede na Rua Santa Catarina, nº 3881, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1261146 SSP/RO, inscrito no CPF nº 024.148.162-79, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA ESPERANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido a baixa do custo do combustível, atualização do salário mínimo, INPA, licenciamento, seguro e valor do veículo, de acordo com as comprovações apresentadas pela empresa, bem como planilha de composição de custos, conforme especificado na planilha abaixo:

Produto/Serviço	Unid.	Qtde. Atual	Preço Atual	Preço total	Valor Após Reequilíbrio	Valor Total após Reeq.	Valor Total do Reeq.
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA (VEÍCULO ONIBUS)	km	658,386	7,44	4.886,39	7,09	6.085,96	300,44
TOTAL							300,44

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, fica reduzido do valor contratual o montante de **R\$ 300,44** (trezentos reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 216.714,97** (duzentos e dezesseis mil setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), para **R\$ 216.414,53** (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 18 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.617/0001-03, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1881, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1261146 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 024.148.162-79, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA ESPERANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o prazo de 12 meses:

Unidade	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço/Un	Preço total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS Saida da E. Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza (Rio da Prata), passando pela Igreja São Roque até o encruzo do Sr. Sebastião Cordoso, Sr. Wilson Damasceno, passando pela Igreja de Rio Esperança, Alencastro, passando pela comunidade do Alto da Prata, Fazenda do Sr. Luciano Passari, com destino à E. Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza (Rio da Prata). Sendo este trajeto realizado de segunda	km	21.887,20	7,29	155.180,25



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o prazo de 12 meses:

Unidade	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço/Un	Preço total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS Saida da E. Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza (Rio da Prata), passando pela Igreja São Roque até o encruzo do Sr. Sebastião Cordoso, Sr. Wilson Damasceno, passando pela Igreja de Rio Esperança, Alencastro, passando pela comunidade do Alto da Prata, Fazenda do Sr. Luciano Passari, com destino à E. Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza (Rio da Prata). Sendo este trajeto realizado de segunda	km	21.887,20	7,29	155.180,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o prazo de 12 meses:

Unidade	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço/Un	Preço total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS Saida da E. Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza (Rio da Prata), passando pela Igreja São Roque até o encruzo do Sr. Sebastião Cordoso, Sr. Wilson Damasceno, passando pela Igreja de Rio Esperança, Alencastro, passando pela comunidade do Alto da Prata, Fazenda do Sr. Luciano Passari, com destino à E. Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza (Rio da Prata). Sendo este trajeto realizado de segunda	km	21.887,20	7,29	155.180,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.617/0001-03, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1881, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1261146 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 024.148.162-79, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA ESPERANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o prazo de 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ Km	Valor Reajustado/Km (Conforme planilha de custos)	Diferença de valor (R\$)	Qtde Atual Km	Valor Total do reajuste
3	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS	7,09	7,14	0,05	21.887,200	1.094,36
TOTAL						1.094,36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.617/0001-03, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1881, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1261146 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 024.148.162-79, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA ESPERANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o prazo de 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ Km	Valor Reajustado/Km (Conforme planilha de custos)	Diferença de valor (R\$)	Qtde Atual Km	Valor Total do reajuste
3	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS	7,09	7,14	0,05	21.887,200	1.094,36
TOTAL						1.094,36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o prazo de 12 meses:

Unidade	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço/Un	Preço total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS Saida da E. Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza (Rio da Prata), passando pela Igreja São Roque até o encruzo do Sr. Sebastião Cordoso, Sr. Wilson Damasceno, passando pela Igreja de Rio Esperança, Alencastro, passando pela comunidade do Alto da Prata, Fazenda do Sr. Luciano Passari, com destino à E. Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza (Rio da Prata). Sendo este trajeto realizado de segunda	km	21.887,20	7,29	155.180,25



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JI TRANSPORT E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.584.483/0001-60, com sede na Rodovia Anibal Khoury, nº 101, Equador Dom Pedro II Rincão, Bairro Bugre, CEP 83.660-000, Balza Nova - PR, neste ato representada pela Senhora **GESILANE PRISCILA FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.142.625-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 093.247.149-88, com endereço comercial na Rodovia Anibal Khoury, nº 101, Bairro Bugre, CEP 83.860-000, Balza Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 22 de maio de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 38/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 07/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente à atualização salarial dos coletores, e referente aos reflexos causados pelo aumento do salário mínimo nos adicionais de inatividade da motorista e côrter, bem como redução do custo do combustível, conforme Planilha de Composição de Custos e demais documentos apresentados pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de Reequilíbrio, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 600,16** (seiscentos reais e dezesseis centavos), esse valor corresponde a 02 (dois) meses. Com isso, fica aditivado o valor de **R\$ 300,08** (trezentos reais e oito centavos) por mês, assim o valor mensal passa de 48.512,86 (quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 48.812,94** (quarenta e oito mil oitocentos e doze reais e noventa e quatro centavos). Por fim, o valor contratado passa de R\$ 2.038.044,77 (dois milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), para R\$ 2.038.644,93 (dois milhões trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

DESCRIÇÃO	Valor Atual/mês	Valor Reconstituído/Mês	Valor Mensal Após Reaj.	Qtde de meses	Valor Total do Reaj. (Referente a 2 meses de vigência)
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEDE E INTERIOR	6.095,02	37,69	48.812,94	2,00	75,38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA VIRA PEDRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o prazo de 12 meses:

Unidade	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço/Un	Preço total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA VIRA PEDRA - VEICULO VAN	km	33,500	3,89	130,32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA DIVISOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o prazo de 12 meses:

Unidade	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço/Un	Preço total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA DIVISOR - MICRO-ONIBUS	km	80,60	5,24	422,34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IRINEU KAVESKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.583.969-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.632.879-10, residente e domiciliado no Distrito de Guaraci, s/n, Bairro Guaraci, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 16/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA DIVISOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, passando a vigorar de 16 de março de 2023 a 15 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o prazo de 12 meses:

Unidade	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço/Un	Preço total
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA DIVISOR - MICRO-ONIBUS	km	2.353,30	5,85	13.766,81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IRINEU KAVESKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.583.969-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.632.879-10, residente e domiciliado no Distrito de Guaraci, s/n, Bairro Guaraci, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 16/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA DIVISOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, passando a vigorar de 16 de março de 2023 a 15 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o prazo de 12 meses:

Unidade	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço/Un	Preço total
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA DIVISOR - MICRO-ONIBUS	km	2.353,30	5,85	13.766,81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA VIRA PEDRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o prazo de 12 meses:

Unidade	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço/Un	Preço total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA VIRA PEDRA - VEICULO VAN	km	33,500	3,89	130,32



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IRINEU KAVESKI 03563287910**, inscrita no CNPJ nº 21.143.843/0001-17, com sede no Distrito de Guarã, s/n, Bairro Guarã, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. **IRINEU KAVESKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.583.969-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.632.879-10, residente e domiciliado no Distrito de Guarã, s/n, Bairro Guarã, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 16/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA DIVISOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 5,47%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/Km	Valor Reajustado/Km (Conforme planilha de custos)	Diferença de Valor/Km	Qtd Atual Km	Valor Total do reajuste
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA DIVISOR - MICRO-ÔNIBUS OU ONIBUS	5,85	5,86	0,11	2.353,30	258,86
TOTAL						258,86

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 258,86** (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 134.199,22** (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), para **R\$ 134.458,08** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

IRINEU KAVESKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

e dois centavos), para **R\$ 134.458,08** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

IRINEU KAVESKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO NAHIRENE 02017884979**, inscrita no CNPJ nº 39.957.160/0001-69, com sede na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS ANTONIO NAHIRENE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.375.528-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 020.178.849-79, residente e domiciliado na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA VIRA PEDRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 5,47%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/Km	Valor Reajustado/Km (Conforme planilha de custos)	Diferença de Valor/Km	Qtd Atual Km	Valor Total do reajuste
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA VIRA PEDRA - VEICULO VAN	3,80	3,90	0,10	25.360,00	2.536,00
TOTAL						2.536,00

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 2.536,00** (dois mil quinhentos e trinta e seis reais), passando o valor do contrato de **R\$ 191.374,34** (cento e noventa e um mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

IRINEU KAVESKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

centavos), para **R\$ 193.910,34** (cento e trinta e três mil novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO NAHIRENE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº 07.600.611/0001-10, com sede na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 545.669.919-20, residente e domiciliado na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 18/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA XAGU III**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 16.920,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 371,30 km, será utilizada para prorrogação contratual a quantidade de 16.548,70 km. Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quantidade diária é de 84,600 km.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº 07.600.611/0001-10, com sede na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 545.669.919-20, residente e domiciliado na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 18/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA XAGU III**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 16.920,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 371,30 km, será utilizada para prorrogação contratual a quantidade de 16.548,70 km. Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quantidade diária é de 84,600 km.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtd Inicial Licitada Anual (km)	Total do acréscimo em km (Considerando 30% do total)	Qtd Anual Atual (km)	Valor Unitário Atual (km)	Valor Total do Acréscimo
3	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA XAGU III - VEICULO ONIBUS	CM	18.800,00	275,800	17.200,00	7,12	1.963,70
TOTAL							1.963,70

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 1.963,70** (um mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 234.993,00** (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais), para **R\$ 236.956,70** (duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCELO KOCHUYCKI TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº 07.637.709/0001-41, com sede no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO KOCHUYCKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 429.866-1 MT/PR, inscrito no CPF nº 040.482.239-21, residente e domiciliado no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA BURITI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido ao aumento do custo do combustível, atualização do salário mínimo, IPIA, licenciamento, seguro e valor do veículo, de acordo com as comprovações apresentadas pela empresa, bem como planilha de composição de custos, conforme especificado na planilha abaixo:

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº 07.600.611/0001-10, com sede na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 545.669.919-20, residente e domiciliado na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 18/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA XAGU III**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 5,47%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/Km	Valor Reajustado/Km (Conforme planilha de custos)	Diferença de Valor/Km	Qtd Atual Km	Valor Total do reajuste
3	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA XAGU III - VEICULO ONIBUS	7,07	7,12	0,05	16.920,00	846,00
TOTAL						846,00

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 846,00** (oitocentos e quarenta e seis reais), passando o valor do contrato de **R\$ 234.147,00** (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais), para **R\$ 234.993,00** (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais).

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº 07.600.611/0001-10, com sede na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 545.669.919-20, residente e domiciliado na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 18/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA XAGU III**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 5,47%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/Km	Valor Reajustado/Km (Conforme planilha de custos)	Diferença de Valor/Km	Qtd Atual Km	Valor Total do reajuste
3	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA XAGU III - VEICULO ONIBUS	7,07	7,12	0,05	16.920,00	846,00
TOTAL						846,00

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 846,00** (oitocentos e quarenta e seis reais), passando o valor do contrato de **R\$ 234.147,00** (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais), para **R\$ 234.993,00** (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais).

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO KOCHUYCKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº 07.600.611/0001-10, com sede na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 545.669.919-20, residente e domiciliado na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 18/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA XAGU III**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA XAGU III, a quantidade de 1.400 km (um quilometro e quatrocentos metros), com isso a quantidade diária atual passa 84,600 km (oitenta e quatro quilômetros e seiscentos metros) para 86 km (oitenta e seis quilômetros). Considerando 200 dias letivos, essa supressão corresponde a 1,49% da quantidade total inicial contratada (18.800,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtd Inicial Licitada Anual (km)	Total do acréscimo em km (Considerando 30% do total)	Qtd Anual Atual (km)	Valor Unitário Atual (km)	Valor Total do Acréscimo
3	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA XAGU III - VEICULO ONIBUS	CM	18.800,00	275,800	17.200,00	7,12	1.963,70
TOTAL							1.963,70

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 1.963,70** (um mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 234.993,00**



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.617/0001-03, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1881, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1261146 SSP/RO, inscrito no CPF nº 024.148.162-79, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 29/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA PAIQUEIRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido a baixa do custo do combustível, atualização do salário mínimo, IPIA, licenciamento, seguro e valor do veículo, de acordo com as comprovações apresentadas pela empresa, bem como planilha de composição de custos, conforme especificado na planilha abaixo:

YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI LTDA						
Produto/Serviço	Un	Qtd	Atual	Preço Atual	Preço Total	Valor Adotado Reequilibrado
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PAIQUEIRE (VEICULO ONIBUS)		1.642,10	8,36	13.727,96	7,80	12.808,38
TOTAL						- 919,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, fica reduzido do valor contratual o montante de **R\$ 919,58** (novecentos e dezoito reais e cinco centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 293.055,86** (duzentos e noventa e três mil cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para **R\$ 292.136,28** (duzentos e noventa e dois mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 18 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRACILENE GCZCZESZEN 71832319920**, inscrita no CNPJ nº 35.201.382/0001-04, com sede na Rua Linha Bananas, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Senhora **GRACILENE GCZCZESZEN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.506.400-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 718.323.199-20, residente e domiciliada na Rua Linha Bananas, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 19/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA SÃO PEDRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações realizadas na quantidade diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada:

GRACILENE GCZCZESZEN 71832319920						
Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total	
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO PEDRO - VEICULO VAN		25.692,00	3,67	94.289,64	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA SÃO PEDRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações realizadas na quantidade diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada:

GRACILENE GCZCZESZEN 71832319920						
Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total	
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO PEDRO - VEICULO VAN		25.692,00	3,67	94.289,64	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA SÃO PEDRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 94.289,64** (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 93.793,74** (noventa e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), para **R\$ 188.083,38** (cento e oitenta e oito mil oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

GRACILENE GCZCZESZEN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCELO KOCHUYCKI TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº 07.627.709/0001-41, com sede no Distrito Linha Buri, nº 02, Bairro Linha Buri, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO KOCHUYCKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 429.866-1 MT/PR, inscrito no CPF nº 049.482.239-21, residente e domiciliado no Distrito Linha Buri, nº 02, Bairro Linha Buri, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA BURI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 5,47%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/Km	Valor Reajustado/Km (Conforme planilha de custos)	Diferença de valor (km)	Qtd Atual Km	Valor Total do reajuste
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BURI - VEICULO VAN	3,87	3,91	0,04	22.964,00	918,56
TOTAL						918,56

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 918,56** (novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 210.841,25** (duzentos e dez mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

centavos), para **R\$ 211.759,81** (duzentos e onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO KOCHUYCKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.617/0001-03, com sede na Rua Linha Bananas, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1261146 SSP/RO, inscrito no CPF nº 024.148.162-79, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 29/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA PAIQUEIRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 26.000,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 1.642,10 km, será utilizada para prorrogação contratual a quantidade de 24.357,90 km.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA PAIQUEIRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 26.000,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 1.642,10 km, será utilizada para prorrogação contratual a quantidade de 24.357,90 km.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA PAIQUEIRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 26.000,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 1.642,10 km, será utilizada para prorrogação contratual a quantidade de 24.357,90 km.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA PAIQUEIRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 26.000,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 1.642,10 km, será utilizada para prorrogação contratual a quantidade de 24.357,90 km.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRACILENE GCZCZESZEN 71832319920**, inscrita no CNPJ nº 35.201.382/0001-04, com sede na Rua Linha Bananas, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Senhora **GRACILENE GCZCZESZEN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.506.400-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 718.323.199-20, residente e domiciliada na Rua Linha Bananas, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 19/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA SÃO PEDRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 5,47%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/Km	Valor Reajustado/Km (Conforme planilha de custos)	Diferença de valor (km)	Qtd Atual Km	Valor Total do reajuste
4	TRANSPORTE ESCOLAR - VEICULO VAN	3,67	3,76	0,09	25.693,80	2.312,44
TOTAL						2.312,44

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 2.312,44** (dois mil trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 188.083,38** (cento e oitenta e oito mil oitenta e três reais e trinta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

centavos), para **R\$ 190.395,82** (cento e noventa mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

GRACILENE GCZCZESZEN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.617/0001-03, com sede na Rua Linha Bananas, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **YURI GUILHERME LIMA ZANOVELLI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1261146 SSP/RO, inscrito no CPF nº 024.148.162-79, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 29/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA PAIQUEIRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 5,47%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/Km	Valor Reajustado/Km (Conforme planilha de custos)	Diferença de valor (km)	Qtd Atual Km	Valor Total do reajuste
3	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS	7,80	7,85	0,05	26.000,00	1.300,00
TOTAL						1.300,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), passando o valor do contrato de **R\$ 482.127,90** (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA PAIQUEIRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 5,47%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/Km	Valor Reajustado/Km (Conforme planilha de custos)	Diferença de valor (km)	Qtd Atual Km	Valor Total do reajuste
3	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS	7,80	7,85	0,05	26.000,00	1.300,00
TOTAL						1.300,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) E EXECUÇÃO DE LOMBADAS COM SINALIZAÇÃO.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de março de 2023, até às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2023.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 06 de abril de 2023, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinho-PR, em 24 de Março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **11 de abril de 2023, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **11 de abril de 2023, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 27 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 24 de Março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, SERVIÇOS AFINS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **12 de abril de 2023, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **12 de abril de 2023, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 27 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 24 de Março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 12/04/2023.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de março de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e de escritório diversos, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/04/2023.
Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de março de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 040/2022/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A..
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2022/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MARÇO DE 2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL PARA USO, QUANDO NECESSÁRIO, DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO, BEM COMO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FUNCIONÁRIOS, PARA DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 23 DE MARÇO DE 2024, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 1,86%, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 24.157,65 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R\$ 24.606,98 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023.
ASSINATURA: 23/03/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.063.653/0002-14, visando o fornecimento de peças e serviços para revisão de 1.000 horas da retroescavadeira marca JCB, pelo valor total de R\$ 7.698,00(sete mil seiscentos e noventa e oito reais).

Porto Barreiro, 20 de março de 2023.

Emanuel Vanderlei Voff
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 07/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

Empresa Contratada:
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0002-14

Objeto: **Aquisição de peças e serviços para revisão preventiva de 1.000 horas da Retroescavadeira marca JCB, série 3088976 A.**

Valor Contratual:		Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	1	1	KIT CKEAN- CÓDIGO 6255	CLEAN	UN	2,00	18,00	36,00
	2		2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CÓDIGO 320/07394	JCB	UN	1,00	220,00	220,00
1	3	1	3	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS- CÓDIGO 32/925994	JCB	UN	1,00	460,00	460,00
	4		4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE- CÓDIGO 32/04133A	JCB	UN	1,00	120,00	120,00
1	5	1	5	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117 MM COMPRIMENTO- CÓDIGO381M8564	JCB	UN	1,00	130,00	130,00
	6		6	FILTRO HIDRÁULICO- CÓDIGO 32/925346	JCB	UN	1,00	320,00	320,00
1	7	1	7	FILTRO DE AR EXTERNO- CÓDIGO32/925682	JCB	UN	1,00	320,00	320,00
	8		8	FILTRO DE AR INTERNO OVAL- CÓDIGO 32/925683	JCB	UN	1,00	175,00	175,00
1	9	1	9	FILTRO DE AR DA CABINE- CÓDIGO 332/A9113	JCB	UN	1,00	170,00	170,00
	10		10	ÓLEO DE MOTOR 15W40 CL4 20L- CÓDIGO 4001/1820	JCB	UN	1,00	590,00	590,00
1	11	1	11	ÓLEO P/DEFERENCIAL E EIXO- CÓDIGO 4000/2220	JCB	UN	2,00	840,00	1.280,00
	12		12	FILTRO AR CONDICIONADO (PAR)- CÓDIGO 332/F8191	JCB	UN	1,00	115,00	115,00
1	13	1	13	JUNTA TAMPA TANQUE HIDRÁULICO- CÓDIGO 1225032	ENGEPARTS	UN	1,00	40,00	40,00
	14		14	JUNTA DE CORTICA- CÓDIGO 813/50027	JCB	UN	1,00	10,00	10,00
1	15	1	15	ÓLEO TRANSMISSÃO - CÓDIGO 400/2520	JCB	UN	1,00	600,00	600,00
	2		1	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO REVISÃO 1000 HORAS RETRO 3CX SERIE 3088976 A SER REALIZADA EM PORTO BARREIRO PR	ENGEPEÇAS	UN	1,00	3.112,00	3.112,00
TOTAL R\$ 7.698,00									

R\$ 7.698,00 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais).

Vigência:
20/03/2023 a 20/05/2023.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 20 de março de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avançar com amor e trabalho!

AVISO DE LEILÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 1.119/2023

O Município de Candói, Estado do Paraná, com sede na Prefeitura Municipal, através do Presidente da Comissão Especial para realização de Leilão de Bens Inservíveis, designado pela Portaria nº 735/2022, comunica a abertura do Leilão n. 003/2023, Processo n. 1.119/2023, do tipo **maior lance por Lote**, cujo objeto é **“Alienação de materiais e equipamentos eletrodomésticos, equipamentos odontológicos e hospitalar, pneus velhos, e 01 (um) ônibus”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

- 🟢 **Dia: 13 de abril de 2023.**
- 🟢 **Hora: 9h00min (Horário de Brasília)**
- 🟢 **Local:** Sala de Reuniões, localizada na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói)

Caso o interessado queira, poderá fazer a vistoria para verificar *in loco* as condições dos bens, mediante acompanhamento de ao menos um membro da Comissão Especial para Realização de Leilão de Bens Inservíveis, a visita estará disponível após a publicação do edital nos dias de expediente da Prefeitura Municipal do horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento pelo telefone (42) 3638-8017 (WhatsApp) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br, com pelo menos dois dias de antecedência

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de março de 2023.

JOCIEL DE JESUS FRANÇA
Presidente da Comissão
Portaria nº 735/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 05. DE 24 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonorada, a Sra. **MARIA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS WRUBLAK**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.661.055-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 042.789.609-64, do cargo de provimento em comissão de Assessor Adjunto, sob símbolo AA, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1064/2015, a partir de 27 de março de 2023.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 24 de março de 2023.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente

Correio DO POVO DO PARANÁ

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

facebook.com/jcorreiodopovo

6